

# AS POLÍTICAS SOCIAIS OFICIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL E A ESCOLA

**Flávio Corsini Lirio**  
Universidade Federal do Pará  
flaviocorsini@hotmail.com

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo apresentar uma reflexão das políticas sociais oficiais de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil e a escola. A idéia é fazer uma análise documental destas políticas sociais oficiais instituídas a partir da elaboração Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil em 2000 com destaque para aquelas que visam à instituição de ensino como elemento central. Os resultados desta reflexão apontam que apesar dos esforços do governo a situação da violência sexual infantojuvenil se apresenta como um problema social grave no Brasil e a participação da escola neste contexto ainda é incipiente, questões que necessitam de aprofundamento.

**Palavras-chave:** violência sexual; escola; políticas sociais.

A violência é uma problemática social que marca a sociedade contemporânea. De maneira mais abrangente Chauí (2003) conceitua a violência por meio de uma reflexão de cunho político e filosófico e busca em sua fundamentação o resgate etimológico da palavra.

Violência vem do latim *vis*, força, e de acordo com os dicionários, significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, alguma coisa valorizada positivamente para uma sociedade (violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações de intersubjetividade e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. (p. 41-42)

A ideia apresentada por Chauí mostra um leque de possibilidades quanto à diversidade de ocorrência deste fenômeno social nos tempos atuais. É a partir desse pressuposto teórico que iremos refletir sobre a violência sexual que se enquadra dentro dos cinco itens apresentados pela autora na caracterização geral de um determinado ato considerado violento que atenta contra as pessoas via ação física e/ou por intimidação psicológica.

A Declaração dos Direitos Sexuais descrita pela Assembléia Geral da “*World Association for Sexology*”, em 1997, no XIII Congresso Mundial de Sexologia, realizada em Valência - Itália e, posteriormente as emendas aprovadas no XV Congresso Mundial de Sexologia em Hong Kong, em 1999, definiu o abuso sexual como violação dos direitos humanos consolidando esta posição em esfera internacional:

Art. 1. O direito à liberdade sexual: A liberdade sexual diz respeito à possibilidade dos indivíduos em expressarem seu potencial sexual. No entanto, aqui se excluem todas as formas de coerção, exploração e abuso de qualquer época ou situação de vida.

A definição expressa nesta declaração reafirma a compreensão acerca da violência sexual como algo que atenta contra o direito à liberdade sexual condenando todo ato que imprime sobre a outra pessoa qualquer forma de coerção, exploração e/ou abuso no campo da sexualidade. Ela expressa o direito das pessoas em decidirem sobre a vivência sexual independente do gênero, da classe, da etnia, de geração.

Da amplitude do conceito de violência, perpassando pela ideia geral do fenômeno da violência sexual chegamos ao debate sobre a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes como violação dos direitos humanos que é o recorte deste trabalho e como isso tem repercutido nas escolas.

Nas duas últimas décadas o fenômeno da violência sexual infantojuvenil vem se apresentando como um problema social preocupante no cenário mundial e no Brasil. Toda esta evidencia colaborou para a ampliação do interesse acadêmico pela temática. Vários pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento vêm envidando esforços no sentido de tornar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes perceptível teoricamente, a partir de um conjunto de definições com o intuito de aprofundar o conhecimento acerca do fenômeno estudado.

O aprofundamento da discussão da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil ocorreu a partir do descortinamento da problemática da exploração sexual infantojuvenil denunciada no início da década de 1990 por instituições ligadas a infância e juventude e que culminou com a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI - da Câmara Federal para apurar a ocorrência sobre ‘Prostituição Infantil’ - em 1993, que apurou, por meio de estudos encomendados e uma série de denúncias, depoimentos, advindos de todas as regiões do país, a descoberta de redes de tráfico com fins sexuais comerciais (interna e externa) trazendo à tona a prática do turismo sexual como atividade ilícita orquestrada por uma rede organizada que atua principalmente nas capitais brasileiras.

O desvelamento da problemática da exploração sexual trouxe à tona o fenômeno do abuso sexual contra crianças e adolescentes, a sociedade melhor esclarecida acerca da ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes, além da instituição de serviços de atendimento como CREAS e de denúncia como Disque 100 vem motivando as pessoas a romperem o silêncio em torno desta situação.

O debate repercutiu nacionalmente fazendo com que o governo assumisse a questão da violência sexual infantojuvenil como uma realidade presente no território nacional sem distinção de raça, gênero (apesar da maioria das vítimas serem do sexo feminino), classe social (ainda que a maioria das vítimas pertença às camadas populares).

A Convenção 182 da OIT que considera a exploração sexual infantojuvenil uma das piores formas de trabalho infantil, em seu art. 3º, alínea (b) “utilização, demanda e oferta de

criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;” e, principalmente da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em 1989, referendada por 191 países, entre eles o Brasil, tornou a questão da violência sexual infantojuvenil uma problemática mundial e colaboraram para o aprofundado do debate acerca da necessidade de políticas de enfrentamento e de atendimento a vítimas deste tipo de violência no país. Para Portella (2007, p. 03):

Em 1989, como resultado de um processo que contou com ampla participação da sociedade civil, foi realizada a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), um marco histórico na área dos direitos humanos, tendo sido subscrita por 191 países. É a partir de então que a violência contra crianças e adolescentes passa a ser reconhecida como um problema mundial.

Para o reconhecimento da problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes em nível mundial, em pouco menos de duas décadas, ocorreram três encontros mundiais para tratar do assunto da exploração sexual de crianças e adolescentes. O I Congresso Mundial sobre Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes aconteceu em agosto 1996 em Estocolmo (Suécia). Na ocasião 112 países se comprometeram em adotar a estratégias e os planos de ação definidos no encontro; em dezembro de 2001 o II Congresso Mundial Contra a Exploração Comercial de Crianças e Adolescentes foi em Yokohama (Japão), lá o Brasil apresentou os resultados do acordo firmado no primeiro congresso, dentre eles o compromisso dos países signatários de elaborarem até o final da década de 1990 o Plano Nacional de enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. A adesão no II Congresso aumentou para 161 estados e o Brasil teve os seus esforços reconhecidos sendo convidado a sediar a terceira edição do Congresso Mundial que aconteceu de 25 a 28 de novembro de 2008 na cidade do Rio de Janeiro. Segundo o relatório do III Congresso Mundial (p. 12) os principais objetivos do encontro realizado no Brasil foram:

- Analisar os novos desafios e as dimensões da exploração sexual na contemporaneidade.
- Identificar avanços e lacunas no marco legal e na responsabilização.
- Compartilhar experiências de implementação de políticas intersetoriais no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Definir estratégias e metas possíveis de serem pactuadas em cooperação internacional.

Os objetivos apresentados no encontro brasileiro revelam o amadurecimento da discussão do fenômeno da violência sexual infantojuvenil, ao mesmo tempo, em que aponta a necessidade de maior mobilização social no enfrentamento a este tipo de crime. O cenário internacional e nacional contribuíram para reforçar a pressão política para o estabelecimento de ações governamentais de enfrentamento a este tipo de violência. Uma nova visão vem sendo construída acerca da quebra e do acobertamento do “pacto de silêncio” através da ideia que permeava a sociedade de que os problemas sexuais vividos, sobretudo, no âmbito da família era algo de foro íntimo e, que, portanto, não cabia uma intervenção externa.

A informação e as campanhas institucionais de combate a violência sexual contra crianças e adolescentes se intensificaram proporcionando a população maior conhecimento da problemática, das formas de ocorrência e dos mecanismos de denúncia, inclusive com serviços específicos como o Disque Denúncia Nacional que de 1997 a 2003 era coordenado pela ABRAPIA a convite do Ministério da Justiça e a partir de maio de 2003 foi assumido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH.

Toda esta mobilização social e governamental resultou no estabelecimento de consensos que delinearão diretrizes gerais para o enfrentamento a este tipo de violência mundialmente e também no território brasileiro. No Brasil em um intervalo de quatro anos (1996-2000) as mobilizações sociais e governamentais foram sendo intensificadas e culminaram com a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes em 2000.

O texto será entremeado por questões relacionadas à educação – o seu papel e as suas limitações relativas ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes – a partir de uma perspectiva crítica<sup>1</sup> questionando a educação liberal que para Meszáros (2005, p. 35) tem servido: “nos últimos 150 anos, [...] ao propósito de não só fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes”. O estudo tem como objetivo levantar questões sobre o fenômeno da violência sexual infantojuvenil e a educação.

## AS POLÍTICAS SOCIAIS OFICIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As políticas sociais oficiais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes instituídas pelo governo federal brasileiro foram sendo construídas e aprimoradas a partir da elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCCA) em junho de 2000, em Natal-RN, lá se reuniram representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo e de instituições e movimentos sociais ligados à infância e juventude. Juntos eles discutiram e elaboraram o Plano Nacional a partir de seis eixos: “Análise da Situação; Mobilização e Articulação; Defesa e Responsabilização; Atendimento; Prevenção e Protagonismo Juvenil.” O plano tinha como objetivo “Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica – política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.” (Brasil, 2000)

Em 2002 o relatório PESTRAF detectou 241 rotas de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, divididas em 131 internacionais, 32 intermunicipais e 78 interestaduais. Os resultados da pesquisa provocaram na sociedade civil e nos organismos governamentais a necessidade de aprofundar a discussão da problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes no território brasileiro e o estabelecimento de compromissos com a instituição de políticas eficazes no combate a este tipo de violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. A

---

<sup>1</sup> Utilização de referenciais de análise marxista.

identificação das rotas reafirmou a existência de uma rede criminosa organizada no país articulada com outras redes internacionais, já apontada pela CPI-1993.

Com base no quadro da violência sexual infantojuvenil no país e a partir do estabelecimento do PENEVSCCA a este tipo de violência no território nacional, além da mobilização social em defesa da população infantojuvenil, o governo brasileiro na última década passou a ter esta questão como objeto explícito de políticas públicas (programas, projetos e ações governamentais com o objetivo de atender a este público alvo, ou demandas neste sentido). A política pública é entendida como uma política social não exclusiva do estado, ou da sociedade, por meio de transferência de responsabilidade, mas como esta descrita pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Caderno de Avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento (2007/2008, p. 16).

[...] a concepção da política pública em sua natureza de responsabilidade compartilhada por todos e todas, e não um dever absoluto do Estado. A política pública que traz um modo de pensar sobre a relação Estado e sociedade como uma prática cooperada e em rede de organismos governamentais e não-governamentais que prestam serviços públicos. Nessa perspectiva, as ações desenvolvidas no espaço da sociedade civil não podem ser pensadas como alternativas ou paralelas, mas como integradas e de extensão da política pública de Estado, capazes de construir conhecimento e provocar impactos para solucionar a problemática enfrentada. Portanto, os planos de enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente devem apontar os órgãos setoriais responsáveis pela implementação das ações estabelecidas, os prazos para o alcance das metas e os indicadores de monitoramento.

Em alguns estados a primeira experiência na área de atendimento e de suporte a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual foi realizada por movimentos sociais como CEDECA/Bahia e o CEDECA/Emaús no Pará, servindo de referência. Em 2000 foi instituído o Fórum da Criança e Adolescente (FDCA) que criou em 2002 o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que tem como objetivo monitorar e avaliar as ações do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Território Nacional.

Fruto desta mobilização social em defesa da população infantojuvenil é fato que crianças e adolescentes de todo o país alçaram à condição de sujeitos de direitos a partir da Constituição de 1988 e com a promulgação da lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estes dois instrumentos jurídicos potencializaram a luta pelos direitos de crianças e adolescentes no país e fortaleceram as articulações políticas pela implementação de políticas sociais em favor desta parcela da população considerada pessoas em fase de desenvolvimento que, portanto, merecem “prioridade absoluta” na proteção social de forma integral.

Estes dois artigos têm como princípio legal a doutrina da proteção integral (grifo nosso) de crianças e adolescentes. São eles os artigos 227 §4º da CF/1988 e o 5º do ECA/1990.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade (grifo nosso), o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à

liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§4º: A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (Brasil, 1988, p. 107-108)

Art. 5º – Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (Brasil, 2001, p. 16)

Eles expressam no plano jurídico a universalização dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes brasileiras, pois sua aplicação independe de raça, etnia, credo, classe social. A incorporação destas matérias na legislação brasileira não foi “de graça”, ela foi fruto da persistência, da luta de movimentos sociais que atuam em defesa da população infantojuvenil. O reforço legal também contribuiu para fortalecer as ações de denúncias de maus tratos contra crianças e adolescentes no país e a reivindicação por políticas oficiais em defesa desta parcela da população.

Um dos principais investimentos do governo federal brasileiro foi o fortalecimento da política de atendimento ao público alvo de violência sexual infantojuvenil no Brasil. Com esta finalidade em 2002 o governo lançou o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Programa Sentinela. Este programa, que se estabeleceu como uma política de assistência social em todo o território nacional atualmente é denominado como Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). Ele pode ter abrangência tanto local (municipal ou do Distrito Federal) quanto regional, abrangendo, neste caso, um conjunto de municípios, de modo a assegurar maior cobertura e eficiência na oferta do atendimento.

Este serviço tem sido umas das principais políticas instituídas a partir do Plano nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no território nacional. O destaque é para o atendimento que prima pela confiabilidade na declaração da vítima, um trabalho minuciosos quanto à identificação da problemática com a maior precisão sobre o tipo de violência a qual vítima esta sendo submetida, o atendimento à família e o estabelecimento de um conjunto de ações e procedimentos encadeados que visam à preservação da vítima a partir da “privacidade, do sigilo e da inviolabilidade dos registros”, para que os sujeitos não sejam revitimizados no processo de notificação, investigação e tratamento.

O governo federal para dar vazão e materialidade às ações do PNEVSCA lançou do projeto piloto PAIR, em 2002, executado a partir de 2003 em seis municípios: Campina Grande (PB), Corumbá (MS), Feira de Santana (BA), Manaus (AM), Pacaraima (RR) e Rio Branco (AC). Segundo Motti, (2008, p. 21) “Esses municípios foram selecionados a partir do cruzamento de informações de duas pesquisas referenciais: a PESTRAF [...] e a Geografia da Aids nas fronteiras do Brasil (Ministério da Saúde, 2003), desenvolvidas com o apoio financeiro da

USAID.” Elas indicaram por diferentes razões os municípios vulneráveis a incidência da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A proposta foi fundamentada a partir do art. 86 do ECA e tem como referencia para o desenvolvimento das atividades propostas o PNEVSCCA (2000). Segundo Motti; Contini e Amorim (2008, p. 25) os objetivos estratégicos do PAIR são:

- a) integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre governos, sociedade civil e organismos internacionais, visando ao desenvolvimento de ações de proteção a crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais; e.
- b) desenvolver metodologias exitosas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, que possam ser disseminadas para outras regiões brasileiras, referenciadas na organização, no fortalecimento e na integração dos serviços locais, possibilitando a construção de uma Política Municipal de proteção Integral à Criança e ao Adolescente, assegurada a participação social na construção de todos os processos.

Os objetivos estratégicos do PAIR apontam para uma ação que busca qualificar o serviço e a rede da infância e juventude com o intuito de fortalecer as ações voltadas ao enfrentamento à violência sexual infantojuvenil, assim como socializar experiências exitosas implementadas em diversas cidades e regiões do país. Com a execução do projeto piloto o governo federal continuou a disseminação desta metodologia para outros municípios do país.

Toda esta movimentação do governo federal provocou, no âmbito estadual e municipal, em diversas cidades do Brasil, ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Um dos elementos que evidencia esta ideia é a elaboração de planos estaduais e municipais de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil tendo como referência o Plano Nacional de Enfrentamento.

## AS POLÍTICAS OFICIAIS VOLTADAS PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Os dados do Disque Denúncia Nacional apontam que das mais de 130 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, 82% dos casos de exploração sexual são cometidas contra meninas e quando se trata de abuso e pornografia infantil, os meninos chegam a 30% das vítimas. Uma constatação que marca o perfil da maioria das vítimas de violência sexual infantojuvenil é o fato de eles/as serem sujeitos e em idade escolar e, que até por uma determinação legal estão quase que na sua integralidade frequentando a escola.

Dois princípios inserem a escola na política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - um princípio educativo e um princípio legal. A ênfase para este estudo é o primeiro princípio, tendo em vista que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos ao conhecimento garantidos pelo ECA e pela Leis de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

No caso da questão legal é dever das unidades de ensino e de saúde de acordo com o artigo 245 do ECA a obrigatoriedade em comunicar aos órgãos competentes a suspeita ou os casos de maus tratos contra crianças e adolescentes, sofrendo sanção em casos de omissão.

O princípio educativo das escolas nos remete a uma questão fundamental que é o direito à educação. À Rede Pública de Ensino municipal, estadual e federal cabe a responsabilidade de garantir o acesso e a promoção do conhecimento a crianças e adolescentes sem distinção de raça, etnia, orientação sexual, condições físicas, classe social, entre outras respeitando a diversidade cultural e social.

O PNEVSCCA no eixo Prevenção descreve como objetivo número um “educar crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua autoestima e defesa contra violência sexual” e para dar conta deste objetivo propõe como ação “Inclusão de conteúdos sobre os direitos da criança e do adolescente e de prevenção à violência sexual nos currículos em toda a rede de ensino em todos os níveis” e ainda, estabelece como metas “a) incluir o ECA nos conteúdos escolares e b) Implementar os temas transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais, principalmente os referentes à orientação Sexual.” (sic) A segunda meta acredito que seja viabilizado a partir da implementação dos temas transversais previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais com ênfase para a temática da orientação sexual. Ocorre que passados quase uma década de elaboração e implementação do PNEVSCCA este objetivo vem sendo perseguido parcialmente pelo MEC.

Isto se evidencia a medida que na área da educação duas ações se destacaram e foram levadas a cabo pelo MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, em parceria com a SEDH. A primeira foi a elaboração do Guia Escolar para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, em 2003 e reeditado em 2004, com o intuito de subsidiar a discussão da temática junto aos educadores e demais profissionais da educação, colocando a disposição destes profissionais um material pedagógico de referência que objetiva a formação e a informação acerca do fenômeno da violência sexual infantojuvenil. A outra ação foi a elaboração e a implantação do projeto piloto do Ministério da Educação – MEC – denominado “Escola que Protege” em 2004. Ambos tendo como público alvo os profissionais da educação.

O Guia escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi lançado em 2003 e reeditado em 2004. Na apresentação da segunda edição (2004, p. 09) o destaque é para o parecer do relator das Organizações das Nações Unidas que o considera como um “Método para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes [...] o Guia Escolar como instrumento de referência em matéria de prevenção da violência sexual e sugere o desenvolvimento de metodologias adequadas à sua apresentação nas escolas públicas do país”. O propósito é disponibilizá-lo como uma ferramenta de trabalho para subsidiar programas de formação voltados a professores e profissionais da educação em todo o Brasil. Ele está disponível no *site* da SEDH e do MEC.

Com relação ao Projeto Escola que Protege elaborado pelo MEC/SECAD para tentar superar, ou minimizar as questões relativas à formação de professores no campo da sexualidade, com ênfase à problemática da violência sexual infantojuvenil, a iniciativa foi a partir do lançamento do projeto-piloto realizado em Recife (PE), Fortaleza (CE) e Belém (PA) pela ONG

Hathor, de Porto Alegre (RS), com recursos da SECAD/MEC. Segundo o coordenador na época Leandro Fialho o MEC decidiu iniciar a experiência do Escola que Protege em Recife e Fortaleza, porque essas capitais possuem altos índices de exploração sexual de crianças e adolescentes provocados pela atuação do turismo sexual e, em Belém, porque as atividades portuárias são indutoras de exploração sexual de crianças e adolescentes no Pará.

A partir de 2006 o MEC/SECAD vem executando o projeto escola que protege em parceria com as universidades públicas via ações de extensão, por meio da oferta de cursos gratuitos aos profissionais de educação do ensino fundamental e médio. A articulação com as secretarias de educação municipais e estaduais foi a estratégia pensada para a realização do processo de mobilização dos sujeitos nos estados onde o projeto foi executado. Como material de apoio foi elaborado uma obra - Escola que Protege: enfrentando à violência contra crianças e adolescentes, tendo sua segunda edição lançada em 2008. Na apresentação da obra a SECAD destaca que ela “foi elaborada como um instrumento didático de apoio aos participantes do Curso de Formação de Educadores: subsídios para atuar no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.” (p. 9)

Entre as avaliações realizadas pelas universidades federais acerca do projeto, destaco o relatório de execução da Universidade Federal de Roraima, apresentado por Lírio (2009) que apontou como uma das maiores dificuldades para a realização do Projeto Escola que Protege nos Municípios de Roraima (Boa Vista, Caracará e Bonfim) a sensibilização e o envolvimento das instituições públicas de ensino neste propósito, mesmo as oficinas e cursos sendo oferecidos “sem custos” para os órgãos municipais e estaduais, ou para os profissionais da educação de forma direta. Outro ponto conflitante para a execução do Projeto foi quanto à liberação e participação dos profissionais da educação nos cursos de formação, mesmo secretarias de educação fazendo parte do grupo gestor do projeto esta dificuldade persistiu na maioria dos municípios o que ocasionou uma baixa frequência e envolvimento dos profissionais da educação. Mesmo com a utilização de estratégia de realização de atividades nas escolas foi difícil conseguir público, ou até mesmo a liberação do espaço. A desculpa mais frequente é em relação ao cumprimento do calendário letivo, apesar de reconhecerem a importância da temática.

Diante das fragilidades das políticas instituídas envolvendo a escola no enfrentamento à violência sexual infantojuvenil uma outra estratégia para cumprir esta tarefa é a utilização do currículo<sup>2</sup> como elemento que dá materialidade a esta ideia, seja por meio da organização em disciplinas ou em suas outras formas de organização no ambiente escolar. Para ressaltar a importância do currículo neste processo e conseqüentemente, a definição que estou adotando sobre ele para este estudo ressalto as ideias defendidas por Sacristán (2000, p. 15) que aponta o currículo como um instrumento que deve ser entendido e organizado com vistas a “compreender a prática educativa institucionalizada e as funções sociais da escola.” O autor destaca que não podemos deixar de levar em consideração que o currículo é a expressão concreta das

---

2 Entendido como: “selecção e organização do conhecimento cultural e socialmente considerado válido para um tempo particular.” (PACHECO, 2005, p. 76)

finalidades sociais e culturais, que promovem a socialização dos indivíduos que o sistema social atribui à educação escolarizada como tarefa. O currículo não é algo isolado, à parte. Ele se constitui na forma organizada de promover o acesso ao conhecimento. Mas, ainda assim, Sacristán (2000, p. 15) chama a atenção para o fato de que o mesmo “é uma práxis antes que um objeto estático emanado de um modelo coerente de pensar a educação ou as aprendizagens necessárias das crianças e dos jovens, que tampouco se esgota na parte explícita do projeto de socialização cultural nas escolas.”

Como um dos componentes da política curricular<sup>3</sup> em 1997, o governo brasileiro editou os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs - como orientações gerais para a organização curricular da educação básica e juntamente com ele estabeleceu um conjunto de temas a serem discutidos no âmbito da escola, a partir da realidade local, intitulados de Temas Transversais. Segundo o MEC estes servem como estratégia de alargamento do currículo disciplinar. As temáticas propostas pelo MEC são: Educação e meio ambiente; educação para a paz; educação moral e cívica; educação sexual (grifo meu); Educação para o trânsito; Educação para a igualdade; Educação para a saúde e Educação para o consumidor.

Para o MEC esta proposição faz com que “O currículo ganha em flexibilidade e abertura, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e outros temas podem ser incluídos” (BRASIL, 1997, p. 21).

Para Yus (1998, p. 30) a escolha dos temas transversais como estratégia curricular para a disseminação de determinados temas servem como:

[...] uma das medidas que os governantes de países desenvolvidos propõem para contribuir como paliativo ou freio aos efeitos indesejáveis do desenvolvimento, especialmente em suas próprias sociedades, frente à emergência do valor que vem tomando a qualidade de vida. [...] se concluiu que era uma exigência levar para o terreno da educação algumas medidas destinadas a diminuir os problemas que, sobre um determinado aspecto (saúde, meio ambiente, etc.)

Os critérios apontados pelo MEC para a escolha dos temas transversais sustentam os argumentos colocados por Yus. No documento do MEC um dos critérios apontados para seleção do tema foi o de urgência social que “indica a preocupação de eleger como Temas Transversais questões graves, que se apresentam como obstáculos para a concretização da plenitude da cidadania, afrontando a dignidade das pessoas e deteriorando sua qualidade de vida.” (BRASIL, 1997, p. 25-26).

Como uma outra estratégia para a disseminação da temática da violência sexual infantojuvenil nas escolas analisamos o tema transversal que trata da educação sexual. Segundo o MEC:

---

3 Entendida e definida como: “um aspecto específico da política educativa, que estabelece a forma de selecionar, ordenar e mudar o currículo dentro do sistema educativo, tornando claro o poder e a autonomia que diferentes agentes têm sobre ele, intervindo, dessa forma, na distribuição do conhecimento dentro do sistema escolar e incidindo na prática educativa, enquanto apresenta o currículo a seus consumidores, ordena seus conteúdos e códigos de diferentes tipos. (SACRISTÁN, 2000, p. 109)

A Orientação Sexual na escola deve ser entendida como um processo de intervenção pedagógica que tem como objetivo transmitir informações e problematizar questões relacionadas à sexualidade, incluindo posturas, crenças, tabus e valores a ela associados. [...] O trabalho de Orientação Sexual visa propiciar aos jovens a possibilidade do exercício de sua sexualidade de forma responsável e prazerosa.” (BRASIL, 1997, p. 24)

Na avaliação de Yun (1998, p. 44) acerca da institucionalização dos temas transversais, apesar de considerar uma estratégia interessante de disseminação de ideias e conteúdos, ele tece algumas considerações quanto à aplicação destes conteúdos no cotidiano escolar.

O problema se incrementa quando partimos do fato de que não se diminui a sobrecarga de conteúdos característico do sistema educativo anterior, daí a inclusão desses novos conteúdos, embora mais interessantes desde certo ponto de vista, não faria mais do que incrementar a conhecida sobrecarga de conteúdos, o que, no final, será em detrimento dos conteúdos de menor consideração curricular, quer dizer, as matérias transversais, que acabariam assim no capítulo de aspirações educativas que nunca se cumprem por “falta de tempo”.

A estratégia de utilização dos temas transversais como forma de disseminação da temática de enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente no âmbito educacional não têm sido alvo de problematização, assim como na maioria das políticas de enfrentamento propostas nos diferentes níveis e esferas de governo. Os indícios são de que há uma ausência desta discussão no ambiente escolar, mesmo em regiões em que a violência sexual contra crianças e adolescentes se apresenta como uma situação grave. A resistência dos profissionais da educação a discussão desta temática no âmbito da escola é uma problemática a ser aprofundada, bem como a importância da inserção das instituições escolares no enfrentamento a este tipo de violência. A escola esta presente no território nacional, mesmo nos lugares mais longínquos e, por vezes uma das únicas formas de presença do estado, ainda que de forma precária.

## ASPECTOS INCLUSOS DA REFLEXÃO PROPOSTA

Mesmo com os investimentos do governo federal brasileiro na última década em políticas de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil a situação da exploração sexual de crianças e adolescentes no território nacional continua ainda a ganhar contornos dramáticos. Em todo o país o mapeamento da Polícia Rodoviária Federal – PRF- realizado em 2007 identificou 1819 pontos vulneráveis à exploração sexual infantojuvenil distribuídos em toda a malha rodoviária brasileira. Outro dado que nos coloca em situação de alerta geral advém do relatório da Secretaria Especial de Direitos Humano da Presidência da República (SEDH) por meio do serviço de Disque Denúncia Nacional. De maio de 2003 a agosto de 2010, foram registradas mais de 130 (cento e trinta) mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país.

Com base no balanço dos programas e projetos propostos para o enfrentamento a este tipo de violência uma das constatações é de que a escola não tem sido levada em consideração

como instituição estratégica na disseminação desta discussão, o que a priori considero lamentável e que deve ser de objeto de aprofundamento de uma reflexão.

A questão das políticas sociais oficiais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e a repercussão destas ações/projetos nas escolas públicas revelam algumas inquietações que devem ser investigadas com o intuito de pensar a instituição de ensino como elemento estratégico no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes são elas:

1. Que repercussões os planos, programas e projetos de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes desenvolvidos na última década, no Brasil, vêm exercendo em escolas públicas de ensino fundamental, localizadas no município de Belém?
2. O currículo das escolas públicas de ensino fundamental, do ensino médio e do ensino superior têm incorporado a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes?

#### DOCUMENTOS e BIBLIOGRAFIAS

ABRAPIA. Relatório do Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Brasília, 2003.

Anais do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Garantia de direitos da criança e do adolescente e proteção contra a exploração sexual: por uma visão sistêmica. Rio de Janeiro, Novembro de 2008.

BRASIL. Caderno de Formação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR. Brasília: SEDH, 2007.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei 8069/1990. Poder Judiciário – Vara da Infância e Juventude de Vitória/ES. Vitória, 2001.

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Natal, 2000.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC, 1997.

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Relatório de acompanhamento 2007-2008. Brasília, 2008.

Brasil. Relatório do Disk Denúncia Nacional de maio de 2003 a agosto de 2010. Brasília: SEDH, 2010.

CHAUI, Marilena. Ética, política e violência. In: Camacho, Thimoteo (Org.). Ensaio sobre violência. Vitória: EDUFES, 2003.

Declaração dos Direitos Sexuais - elaborada pela Assembléia Geral da “*Word Association for Sexology*” - XIII Congresso Mundial de Sexologia. Valência, 1997.

Declaração dos Direitos Sexuais - elaborada pela Assembléia Geral da “*Word Association for Sexology*” - emendas aprovadas no XV Congresso Mundial de Sexologia. Hong Kong, 1999.

- FALEIROS, Eva T. Silveira. Repensando os conceitos de violência, abuso exploração sexual de crianças e de adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.
- FERRARI, Dalka C. A. e VECINA, Tereza C. C. (orgs). O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática. 2ª ed. São Paulo: Agora, 2000.
- GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.
- Guia escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/ Benedito Rodrigues dos Santos... et AL, Rita Ippólito: coordenação técnica 2. ed. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004. 163 p.
- LIRIO, Flávio Corsini. Relatório projeto Escola que Protege. MEC, 2007.
- MESZÁROS, Istaván. A educação para além do capital. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.
- MOTTI, Antonio José Angelo; CONTINI, Maria de Lourdes Jeffrery & AMORIM, Sandra Maria Francisco de (Orgs.). Consolidando a experiência do PAIR. Campo Grande: Editora UFMS, 2008.
- Organização Internacional do Trabalho. Convenção 182. CONVENÇÃO SOBRE PROIBIÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL E AÇÃO IMEDIATA PARA SUA ELIMINAÇÃO. Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho e reunida em 1ª de junho de 1999, em sua 87ª Reunião.
- ONU. Convenção Sobre os Direitos da Criança. Adotada pela Assembléia das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.
- PACHECO, José Augusto. Escritos curriculares. São Paulo: Cortez, 2005.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado. Tradução Cláudia Shilling. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1998.
- TAQUETTE, S. R. (org) Mulher Adolescente/Jovem em situação de Violência. propostas de intervenção para o setor saúde: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007, (p. 59).
- YUS, Rafael. Temas transversais. Porto Alegre: Artemed, 1998.